

DECRETO Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2064, de 17 de julho de 2024,

decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			184.000,00
	40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO			90.000,00
	40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO			
17 512	0025	2 0301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	90.000,00
3	1 90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3	1 90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
3	3 90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3	3 90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
	50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES			94.000,00
	50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES			
17 512	0015	2 0302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	6.000,00
3	1 90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
17 512	0015	2 0303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	88.000,00
3	3 90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	88.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$184,000. (cento e oitenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			184.000,00
	50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES			184.000,00
	50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES			
17 512	0015	2 0302	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	153.000,00
3	3 90	30	00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3	3 90	39	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	148.000,00
17 512	0015	2 0303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	31.000,00
3	1 90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3	1 90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de julho de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715